



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED  
EDITAL Nº 03/2023

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB.**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**, nomeada pela Portaria Municipal nº 286/2022, composta por **ANTÔNIO ANDRADE LEAL JÚNIOR**, CPF nº 030.776.054-57; **MÁRCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA**, CPF nº 095.587.694-01; **OTACÍLIO ANTÔNIO DA SILVA**, CPF nº 027.571.124-22; **JARDEL PEREIRA DA TRINDADE**, CPF nº 116.090.464-20; **JOELMA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 030.948.454-52; sob a presidência do primeiro e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de maio de 2002, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Art.1º, I da Lei Municipal nº 325/2001, e em especial a Lei Municipal nº 834/2021, em seu art. 6º e demais disposições legais pertinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária de **ASSISTENTE SOCIAL; FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL e PSICÓLOGO EDUCACIONAL; PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, visando atender as necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com base no art. 3º, Inciso II e VII, da Lei Nº 834/2021, de 22 de março de 2021.

O presente reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes na Lei Nº 834/2021, de 22 de março de 2021.

**I. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E SEUS PRÉ-REQUISITOS:**

- 1.1. **O Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária**, de que trata o presente Edital, tem por finalidade de preencher as vagas nas funções abaixo discriminadas e cadastro de reserva de profissionais de Nível Superior, com vistas a contratação Emergencial e Temporária por tempo determinado, com validade de 06 (seis) meses.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social	30 horas semanais	R\$ 2.300,00	01
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia	30 horas semanais	R\$ 2.500,00	01
PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia	30 horas semanais	R\$ 2.300,00	01

## II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do **Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária**, EDITAL 03/2023, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições para o cadastro a que se refere o presente **Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária** serão realizadas unicamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada à Rua Pedro Ferreira de Araújo, 94, Bairro Nova Conquista, Dona Inês-PB, nos dias 08, 09 e 10 de março 2023, no horário das 8h00 às 10h30 e 14h00 às 16h30.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados de inscrição, bem como da veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções posteriores a inscrição.
- 2.5. Caso o candidato se ache impossibilitado de comparecer ao local de inscrição nas datas previstas, o mesmo poderá fazê-lo através de seu representante legal através de procuração pública, registrada em cartório.
- 2.6. Os candidatos que obtiverem homologadas suas inscrições serão submetidos a ANÁLISE CURRICULAR de caráter classificatório e eliminatório.
- 2.7. Todos os **documentos exigidos** deverão vir, obrigatoriamente, em **envelope lacrado**, onde serão posteriormente conferidos e analisados pela **Comissão de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária**.
  - 2.7.1. Na hipótese de não apresentação de qualquer documentação exigida no edital, para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

será sumariamente eliminado desse **Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária**.

- 2.8. Os envelopes serão abertos pela Comissão Organizadora, após encerrado o período de apresentação dos documentos exigidos. A etapa de conferência/análise de documentação será realizada pela **Comissão de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária**, sendo de caráter eliminatório.
- 2.9. O comprovante de entrega de documentação exigida no edital, será disponibilizado ao candidato, no ato da entrega do envelope.
  - 2.9.1. São requisitos para a inscrição:
    - 2.9.1.1. Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
    - 2.9.1.2. Possuir os requisitos exigidos para cada cargo, dentre os descritos neste edital, e na legislação municipal em vigor;
    - 2.9.1.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
    - 2.9.1.4. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração previstos no inciso XVI, § 10, do art. 37 da CRFB/1988;
    - 2.9.1.5. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 de CRFB/88, além de encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
    - 2.9.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos últimos 05 (cinco) anos;
    - 2.9.1.7. O candidato deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação com a documentação supramencionada abaixo:
      - 2.9.1.7.1. Cédula de Identidade;
      - 2.9.1.7.2. Título de Eleitor;
      - 2.9.1.7.3. CPF;
      - 2.9.1.7.4. Comprovante de Residência atualizado;
      - 2.9.1.7.5. Comprovação de escolaridade descrita na ficha de inscrição;
      - 2.9.1.7.6. Currículo e documentação que o comprove
      - 2.9.1.7.7. No caso do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar.
  - 2.9.2. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento de quaisquer dos requisitos fixados pelo edital.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

### III. DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. A remuneração do cargo está descrita na tabela do item 1 desse edital.
- 3.2. O **Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária** será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.
- 3.3. As atividades inerentes aos cargos serão determinadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para exercício funcional.

### IV. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. Na contagem da experiência profissional serão considerado exercício profissional em órgãos públicos e em empresas privadas, nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.2. A comprovação de experiência profissional:
  - I- Em Órgão Público:
    - a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração.
  - II- Em Empresa Privada:
    - a) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas da identificação com foto e dados pessoais, e registros dos contratos de trabalho autenticados em Cartório). Em caso de contrato de trabalho em vigor, apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho sem data de saída;
    - b) Cópias dos atos constitutivos da empresa, identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório)
  - III- Autônomo ou Profissional Liberal:
    - a) Cópia devidamente autenticada em cartório de contratos de prestação de serviços firmados e prestados;
    - b) Cópia devidamente autenticada em cartório das notas fiscais dos contratos de serviços apresentados.
- 4.3. Não será computado como experiência profissional estágio ou trabalho voluntário.
- 4.4. Independente do tempo de serviço comprovado como experiência profissional, o candidato obterá a pontuação máxima de dois (2,0) pontos.
- 4.5. Sob hipótese alguma serão aceitas comprovação de experiência profissional fora dos padrões acima especificados.
- 4.6. Serão computados cursos relacionados à administração pública e que tenham relação às atribuições dos cargos pleiteados com certificação expedida até o último dia da entrega dos títulos.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

- 4.7. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não estejam relacionados com os cargos pleiteados.
- 4.8. Não serão computados pontos dos itens exigidos como pré-requisitos.
- 4.9. A comprovação de qualificação profissional, para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:
  - I. Diploma ou Certidão de conclusão do curso em cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau e/ou cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito da atuação pleiteada;
  - II. Certificado de Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, com cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;
  - III. Diploma de Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, em cópia autenticada em cartório, e cópia do respectivo histórico escolar;
  - IV. Diploma de Doutorado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, em cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;
  - V. Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação.
- 4.10. A documentação a que se refere os incisos I a IV do item anterior, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.
- 4.11. Na contagem geral de pontos dos títulos, que comprovem a qualificação profissional, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido, conforme critério de avaliação do **ANEXO VI**, deste EDITAL.
- 4.12. Na contagem de pontos para qualificação profissional será aceito a cópia autenticada em cartório, para fins de pontuação.
- 4.13. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.
- 4.14. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídos a pontuação **ZERO**.
- 4.15. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados, na ordem a seguir, os critérios abaixo relacionados:
  - a) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
  - b) maior titulação;
  - c) maior tempo de experiência.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

4.16. O resultado provisório e o oficial serão divulgados na página da internet da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, conforme cronograma do ANEXO IV.

### V. DOS RECURSOS

- 5.1. Os prazos recursais estão dispostos no ANEXO IV deste edital.
- 5.2. O pedido de recurso formulado fora do prazo será de pronto indeferido.
- 5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão, sendo irrecorrível na instância administrativa.
- 5.4. O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.
- 5.5. Os recursos serão interpostos à Comissão unicamente através do endereço eletrônico: [educacao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:educacao@pmdonaines.pb.gov.br).

### VI. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a nota mínima estabelecida no anexo VI deste edital.
- 6.2. Após o cálculo da nota final no processo seletivo e a aplicação dos critérios de desempate os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.
- 6.3. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados, na ordem a seguir, os critérios abaixo relacionados:
  - a) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
  - b) maior titulação;
  - c) maior tempo de experiência.

### VII. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

- 7.1. A designação em caráter temporário de que trata esse edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo por excepcional interesse público, com base na Lei Nº 834/2021, de 22 de março de 2021, na função escolhida pelo candidato aprovado.
- 7.2. A convocação dos classificados no **Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária** será realizada através do Diário oficial do Município de Dona Inês/PB, de acordo com o número de vagas, após a homologação oficial, no lapso temporal máximo de 90 (noventa) dias, ou em casos excepcionais, conforme preconiza o art 4º, nos incisos II, III, IV e VI.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

- 7.3. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes por ocasião da escolha das vagas, de acordo com a necessidade, com fulcro no art. 3º da Lei Nº 834/2021, de 22 de março de 2021, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público.
- 7.4. Caberá a **Comissão do Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária**, nomeada por decreto do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos candidatos aos cargos e vagas ofertados, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
- 7.5. Caso o titular da vaga não se apresente dentro do prazo estabelecido no ato da convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste **Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária**.
- 7.6. No ato de convocação o candidato deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples apresentadas junto com a original dos seguintes documentos:
  - 7.6.1. Cédula de Identidade;
  - 7.6.2. Título de Eleitor;
  - 7.6.3. CPF;
  - 7.6.4. Comprovante de Pis/Pasep (frente e verso);
  - 7.6.5. Comprovante de residência, atualizado;
  - 7.6.6. Comprovante da escolaridade exigida através de Certidão/Declaração/Diploma;
  - 7.6.7. Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
  - 7.6.8. Atestado de aptidão física e mental sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;
  - 7.6.9. Declaração de não ter acumulação de cargos públicos conforme modelo do **ANEXO III**;
  - 7.6.10. No caso do candidato ser do sexo masculino, comprovar, através de documento (Reservista) estar em dia com o serviço militar;
  - 7.6.11. Apresentar certidão de quitação eleitoral;
  - 7.6.12. Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- 7.7. A vigência do contrato de trabalho será de acordo com a demanda existente, não excedendo ao prazo final de 06 (seis) meses, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da administração pública, estando previsto na Lei municipal nº



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

834/2021, podendo a critério da administração pública ser prorrogado por igual período;

7.7.1. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, unilateralmente, nos seguintes casos, sem direito a indenizações:

- I. Quando o contratado se mostrar inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição;
- II. Por perda de conveniência ou oportunidade;
- III. Por perda de interesse na contratação;
- IV. Caso o município atinja o limite prudencial a que alude o art. 22. Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, ou nos casos previstos no art. 9º da Lei 834/2021, de 22 de março de 2021

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 8.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópia dos documentos exigidos neste edital.
- 8.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 8.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
- 8.4. As listas classificatórias serão divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Dona Inês, na Página da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, cabendo ao candidato observar o cronograma de divulgação.
- 8.5. O candidato terá até o dia subsequente a divulgação do resultado, a contar da data de divulgação das listagens, para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação e Desporto, através do e-mail da instituição: [educacao@donaines.pb.gov.br](mailto:educacao@donaines.pb.gov.br), das 7:00 horas até 12:00 horas, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.
- 8.6. O candidato selecionado deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, para os procedimentos contratuais, quando este for convocado para tomar posse do cargo ao qual concorreu. Caso o candidato não compareça ao local, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

- 8.7. A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela última convocação até o final da lista para os não habilitados caso houver necessidade e recomeça novamente a lista após esgotadas as convocações. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais a atendimento e continuidade dos serviços da Educação.
- 8.8. A seleção de que trata este Edital será para o ano em vigência, 2023.
- 8.9. O vencimento a ser pago aos contratados temporariamente é o previsto na Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais de Assistente Social e Psicólogo – CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS – VENCIMENTO BASE R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) e, Fonoaudiólogo – CARGA HORARIA 30 HORAS – VENCIMENTO BASE R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
- 8.10. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.
- 8.11. O Município ampliará o quadro de vagas a ser preenchida, conforme as necessidades, sendo para o início do ano em vigência, 2023, podendo ocorrer nos seguintes casos:
- I. Em virtude de existência de vaga não preenchida em concurso público;
  - II. Por imperativo de convênio;
  - III. Por impedimento legal do titular;
  - IV. Por licença legalmente concedida;
  - V. Implantar programas ou atividades de relevante valor social;
- 8.12. O regime de trabalho semanal da Equipe Multidisciplinar admitido em caráter temporário de excepcional interesse público, será 30 horas semanais.
- 8.13. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua íntegra.
- 8.14. Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.
- 8.15. As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.16. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

- 8.17. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.
- 8.18. Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
- 8.19. Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2023, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação.
- 8.20. As despesas com alimentação e transporte serão por conta do(a) candidato(a).
- 8.21. Em relação ao cadastro de reserva, este constitui somente uma expectativa de direito do(a) candidato(a) selecionado(a), não estando o município obrigado a contratá-lo(a).
- 8.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
- 8.23. Fica a Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito, encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o **Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária**.
- 8.24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Dona Inês (PB), 06 de março de 2023.

**ANTÔNIO ANDRADE LEAL JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Especial

**MÁRCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA**  
Membro da Comissão Especial

**OTACÍLIO ANTONIO DA SILVA**  
Membro da Comissão Especial

**JARDEL PEREIRA DA TRINDADE**  
Membro da Comissão Especial

**JOELMA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro da Comissão Especial



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1524, ano 45, de 06 de março de 2023 - SUPLEMENTO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0036/2023  
Processo Nº 0039/2023  
Registro CGM Nº 23-50109-0  
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado HUMBERTO DE MEDEIROS GUEDES  
FILHO SERVIÇOS  
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0009/2023  
Objeto CONTRATAÇÃO DE DOIS FISIOTERAPEUTAS  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA  
MUNICIPAL E AS DEMANDAS DE VISITAS DOMICILIARES  
ORIUNDAS DA ATENÇÃO BÁSICA. EXERCÍCIO 2023.  
Assinatura 01/03/2023  
Vigência 01/03/2023 A 01/09/2023  
Valor 13.800,00

ANA CAROLINA DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0035/2023  
Processo Nº 0039/2023  
Registro CGM Nº 23-50108-1  
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado EVALDO F DE LIMA FISIOTERAPEUTA  
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0009/2023  
Objeto CONTRATAÇÃO DE DOIS FISIOTERAPEUTAS  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA  
MUNICIPAL E AS DEMANDAS DE VISITAS DOMICILIARES  
ORIUNDAS DA ATENÇÃO BÁSICA. EXERCÍCIO 2023.  
Assinatura 01/03/2023  
Vigência 01/03/2023 A 01/09/2023  
Valor 13.800,00

ANA CAROLINA DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO  
SECRETÁRIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>